

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 313

De 18 de dezembro de 2003

Estabelece por consolidação, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 16 de dezembro de 2003, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica estabelecido por consolidação o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, que acompanha esta Resolução.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano 2003 (dois mil e três).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral